



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 45, de 13 de junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para a realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Toledo.

**Art. 2º** – A concessão de licença ou autorização para a realização de feiras eventuais que visam à comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Toledo obedecerá aos critérios previstos nesta Lei e nas demais normas vigentes que com elas não colidirem.

§ 1º – Para os efeitos desta Lei, consideram-se como feiras todos os eventos temporários cuja atividade principal seja a venda diretamente ao consumidor, de produtos industrializados ou manufaturados, com fim comercial ou não.

§ 2º – Ficam excluídos das disposições desta Lei, desde que em parceria com o Município e a critério deste:

I – os eventos promovidos por órgãos representativos da indústria e do comércio de Toledo;

II – as feiras de artesanato promovidas por entidades sediadas no Município de Toledo;

III – as feiras exclusivas de produtos primários, "in natura", comercializados diretamente pelos produtores do Município de Toledo;

IV – os eventos promovidos por entidades toledanas de cunho beneficente que atendam a exigência prevista no artigo 6º desta Lei.

**Art. 3º** – A concessão de licença ou autorização para a realização das feiras eventuais é de competência exclusiva do Poder Executivo municipal, que definirá e deferirá os referidos locais.

**Art. 4º** – Para obter a licença ou autorização para a realização da feira, a empresa promotora do evento deverá apresentar no Setor de Protocolo da Secretaria da Administração do Município, requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I – prova de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;

II – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e cópia do contrato social e respectivas alterações;

III – certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que se situa a sede da pessoa jurídica;

IV – laudo de liberação das instalações da feira,

fornecido pelo Corpo de Bombeiros, com a descrição do Plano de Segurança Contra Incêndios;

V – certidões negativas de débito com o INSS, FGTS, Fazendas Municipal, Estadual e Federal, da empresa ou instituição promotora do evento, onde esteja fixado seu domicílio comercial;

VI – croqui com a demonstração da localização e disposição dos stands dos comerciantes;

VII – certidão de liberação da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de que o prédio em que pretende realizar a feira esteja compatível com o Plano Diretor e Código de Obras e Edificações do Município, no que diz respeito às instalações;

VIII – licença sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária do Município de Toledo, de todos os participantes da feira;

IX – documento de propriedade ou cópia do contrato de locação do imóvel onde se realizará a feira, com o respectivo reconhecimento de firma;

X – relação de todos os expositores, indicando os respectivos representantes legais, endereços, CNPJ, inscrição estadual e municipal de onde esteja fixado seu domicílio comercial, espécies de produtos a serem por eles expostos e comercializados;

XI – certidões negativas de débito com o INSS, FGTS, Fazendas Municipal, Estadual e Federal de todos os expositores;

XII – comprovante de pagamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária.

§ 1º – Além de cumprir o disposto no **caput** deste artigo, empresa promotora do evento:

I – deverá disponibilizar quatro módulos com, no mínimo, 8m<sup>2</sup> (oito metros quadrados) cada, para as fiscalizações municipal, estadual, do INMETRO e do Órgão de Defesa do Consumidor;

II – ficará responsável pela limpeza do local e também pela instalação de banheiros químicos, caso o local escolhido para realização da feira não ofereça dependências sanitárias, devendo prestar caução, mediante depósito em conta específica em favor do Município de Toledo, de importância equivalente a 10 (dez) vezes o valor cobrado pelo Poder Executivo para liberação de licença para realização da feira, valor este que será restituído assim que constatado pelo órgão fiscalizador do Município o cumprimento daquela exigência pela empresa.

§ 2º – O pedido de licença para a realização da feira deverá ser protocolado na Secretaria da Administração no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento.

§ 3º – O funcionamento das feiras de que trata a presente Lei somente será permitido no período distante de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias das grandes datas festivas, como Ano Novo, Páscoa, Dias das Mães, Dias dos Namorados, Dias dos Pais, Dias das Crianças, Natal e/ou outro, eventualmente, a critério da administração municipal.

§ 4º – A duração das feiras não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias consecutivos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 2

**Art. 5º** – A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Vigilância Sanitária serão cobradas conforme tabela que segue:

ÁREA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA	Nº DE URT
Até 100,00 m <sup>2</sup>	20
De 100,01 a 200,00 m <sup>2</sup>	30
De 200,01 a 300,00 m <sup>2</sup>	40
De 300,01 a 400,00 m <sup>2</sup>	50
De 400,01 a 500,00 m <sup>2</sup>	60
De 500,01 a 1.000,00 m <sup>2</sup>	100
De 1.000,01 a 5.000,00 m <sup>2</sup>	200
Acima de 5.000,01 m <sup>2</sup>	300

**Art. 6º** – A empresa promotora do evento deverá comprovar, ainda, com antecedência de 60 (sessenta) dias, que ofertou aos órgãos representativos do comércio e indústria local, 50% (cinquenta por cento) dos estandes da feira para empresas do Município de Toledo.

**Art. 7º** – A empresa promotora e encarregada da comercialização dos espaços físicos e/ou estandes deverá informar à Administração municipal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dados para contato, como nome do responsável legal, endereço e telefone, resumo dos objetivos da feira, lista de produtos que serão comercializados, local de realização, número de comerciantes e estandes.

**Art. 8º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 133**, de 14 de junho de 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa pela SANEPAR, áreas localizadas neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Ofício DP-633/2017, de 25 de abril de 2017, protocolizado na Municipalidade sob nº 19.634, de 15 de maio de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública,

para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “e” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I – **Área 1**, com as seguintes características:

a) Área: 897,66m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e sete metros e sessenta e seis decímetros quadrados);

b) Proprietário: Armindo Kaiser e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel, parte Leste do Lote Rural nº 11, integrante da parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, situado no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 546 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V9, de coordenadas N 7258913.112m e E 219881.915, situado na divisa com o Lote Rural nº 14.A; deste, segue pela faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'50” e 75,02 m até o PV29, de coordenadas N 7258937.821m e E 219811.081m, 289°10'22” e 87,83m até o PV30, de coordenadas N 7258966.661m e E 219728.131m; 13°25'25” e 53,89m até o PV31, de coordenadas N 7259019.081m e E 219740.641m, 335°43'27” e 53,86m até o PV32, de coordenadas N 7259068.181m e E 219718.491m, 330°27'22” e 28,62m até o vértice V10, de coordenadas N 7259093.081m e E 219704.386m, localizado na divisa com o Lote Rural nº 9.B/2, perfazendo uma extensão de 299,22m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 897,66m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – **Área 2**, com as seguintes características:

a) Área: 806,01m<sup>2</sup> (oitocentos e seis metros e um decímetro quadrado);

b) Proprietário: Jovino Borges da Veiga, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel Rural: Lote nº 190 da Linha Toledo, Perímetro “B”, da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 18.272 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: O imóvel Lote Rural nº 190 é atingido pela faixa de servidão de passagem em dois trechos distintos: o Trecho 01 inicia a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice V10, de coordenadas N 7259093.081m e E 219704.386m, situado na divisa com o Lote Rural nº 11; deste, adentrando o imóvel Lote nº 190; com os seguintes azimutes e distâncias: 330°27'22” e 9,60m até o PV33, de coordenadas N 7259101.432m e E 219699.651m, 302°31'40” e 51,38m até o PV34, de coordenadas N 7259129.061m e E 219656.331m; 277°54'18” e 51,53m até o PV35, de coordenadas N 7259136.141m e E 219605.291m, 260°49'33” e 69,91m até o vértice V11, de coordenadas N 7259125.002m e E 219536.280m, localizado na divisa com o Lote Rural nº 9.B/1, perfazendo uma extensão de 182,42m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 547,26m<sup>2</sup>. O Trecho 02 inicia a descrição pelo eixo da faixa de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 3

servidão no vértice 11A, de coordenadas N 7.259.925,393m e E 229.268,636m, situado no limite com o Lote nº 9.B/1; deste, segue adentrando o imóvel Lote nº 190; com os seguintes azimutes e distâncias: 275°44'39" e 70,91m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.259.932,490m e E 229.198,086m; 281°01'46" e 15,34m até o vértice V12, de coordenadas N 7.259.935,425m e E 229.183,028m, perfazendo uma extensão de 86,25m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 258,75m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – **Área 3**, com as seguintes características:

a) Área: 131,40m<sup>2</sup> (cento e trinta e um metros e quarenta décimos quadrados);

b) Proprietário: Baptista Borges Veiga, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 9.B/1, integrante da Linha Toledo, Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 13.039 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice V11, de coordenadas N 7.259.125,002m e E 219.536,280m, situado no limite com o Imóvel Lote Rural nº 190; deste, segue adentrando o imóvel Lote Rural nº 9.B/1; com os seguintes azimutes e distâncias: 260°49'33" e 38,85m até o vértice PV36, de coordenadas N 7.259.118,809m e E 219.497,931m; 275°44'39" e 4,95m até o vértice V11A, de coordenadas N 7.259.119,305m e E 219.493,002m, perfazendo uma extensão de 43,80m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 131,40m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – **Área 4**, com as seguintes características:

a) Área: 257,25m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros e vinte e cinco décimos quadrados);

b) Proprietário: Carlos Alberto Toreta, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Chácara nº 95-A e 100-A, integrantes da parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 6.698 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V4, de coordenadas N 7259043.961m e E 220654.184m, situado na divisa com Chácara nº 101/106/107A; deste, segue pela faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 184°58'53" e 82,03m até o PV13, de coordenadas N 7258962.245m e E 220647.062m, 173°37'00" e 3,72m até o V5, de coordenadas N 7258958.545m e E 220647.476m, localizado no limite com Chácara 95-C, perfazendo uma extensão de 85,75m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 257,25m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de

projeção UTM.

V – **Área 5**, com as seguintes características:

a) Área: 797,22m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e sete metros e vinte e dois décimos quadrados);

b) Proprietário: Cergio Stuani, Clecir Covatti Stuani, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Lote Rural nº 16B, integrante da Linha Toledo, Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 14.485 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V7, de coordenadas N 7258803.392m e E 220522.019m, situado na divisa com a Chácara nº 84-A; deste, segue pela faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 221°38'00" e 17,00m até o PV20, de coordenadas N 7258800.161m e E 220511.731m, 267°00'05" e 96,18m até o PV21, de coordenadas N 7258795.131m e E 220415.691m; 276°08'20" e 73,69m até o PV22, de coordenadas N 7258803.011m e E 220342.421m, 269°52'05" e 28,87m até o PV23, de coordenadas N 7258802.941m e E 220313.551m; 310°17'55" e 50,00m até o vértice V8, de coordenadas N 7258812.869m e E 220523.035m, localizado na divisa com o Lote Rural nº 14.A, perfazendo uma extensão de 265,74m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 797,22m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – **Área 6**, com as seguintes características:

a) Área: 992,25m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e dois metros e vinte e cinco décimos quadrados);

b) Proprietário: Ivone Branbilla, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Chácara nº 101/106/107A, integrante da parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 11.122 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V3, de coordenadas N 7259275.233m e E 220872.740m, situado na divisa com imóvel Chácara nº 108; deste, segue pela faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 200°26'45" e 48,09m até o PV9, de coordenadas N 7259230.170m e E 220855.941m, 241°02'23" e 106,38m até o PV10, de coordenadas N 7259178.661m e E 220762.861m; 227°00'43" e 94,38m até o PV11, de coordenadas N 7259114.301m e E 220693.821m, 213°09'47" e 70,68m até o PV12, de coordenadas N 7259055.141m e E 220655.161m; 184°58'53" e 11,22m até o vértice V4, de coordenadas N 7259043.961m e E 220654.184m, localizado na divisa com uma Estrada Rural, perfazendo uma extensão de 330,75m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 992,25m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VII – **Área 7**, com as seguintes características:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 4

a) Área: 758,85m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e oito metros e oitenta e cinco décimos quadrados);

b) Proprietário: Lazaro Hemkemeier, Rute Caetano da Silva Hemkemeier, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Chácara nº 109, situada no Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 10.528 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V1, de coordenadas N 7259462.000m e E 221085.971m, situado na divisa com imóvel Chácara nº 110, 111, 112 e 113; deste, segue pela eixo da faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 258°31'57" e 16,56m até o PV2, de coordenadas N 7259458.711m e E 221069.751m, 234°58'45" e 71,01m até o PV3, de coordenadas N 7259417.960m e E 221011.601m; 263°39'06" e 40,00m até o PV4, de coordenadas N 7259413.541m e E 220971.841m, 316°02'39" e 100,00m até o PV5, de coordenadas N 7259485.521m e E 220902.431m; 262°49'33" e 25,38m até o vértice V2, de coordenadas N 7259482.357m e E 220877.255m, localizado na divisa com a Chácara nº 108, perfazendo uma extensão de 252,95m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 758,85m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII – **Área 8**, com as seguintes características:

a) Área: 748,44m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e oito metros e quarenta e quatro décimos quadrados);

b) Proprietário: Luana Gabriela Burtet Thielke, Élio Ademar Thielke, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Chácara nº 108, situada no Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 9.695 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V2, de coordenadas N 7259482.357m e E 220877.255m, situado na divisa com imóvel Chácara nº 109; deste, segue pela faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°49'33" e 34,62m até o PV6, de coordenadas N 7259478.031m e E 220842.901m, 161°12'49" e 79,98m até o PV7, de coordenadas N 7259402.311m e E 220868.661m; 161°08'10" e 76,11m até o PV8, de coordenadas N 7259330.291m e E 220893.261m, 200°26'45" e 58,77m até o vértice V3, de coordenadas N 7259275.233m e E 220872.740m, localizado na divisa com a Chácara nº 101/106/107A, perfazendo uma extensão de 249,48m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 748,44m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IX – **Área 9**, com as seguintes características:

a) Área: 1.219,50m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e dezenove metros e cinquenta décimos quadrados);

b) Proprietário: Luiz Nettson, Nadir Geremias Nettson, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Chácara nº 14.A, situada no Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 11.257 do 2º Ofício de Registro

de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V8, de coordenadas N 7258812.869m e E 220523.035m, situado na divisa com o Lote Rural nº 16B; deste, segue pela faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 310°17'55" e 23,20m até o PV24, de coordenadas N 7258850.281m e E 220257.721m, 288°42'52" e 87,44m até o PV25, de coordenadas N 7258878.341m e E 220174.901m; 273°57'15" e 80,00m até o PV26, de coordenadas N 7258883.861m e E 220095.091m, 274°19'04" e 99,98m até o PV27, de coordenadas N 7258891.381m e E 319995.391m, 278°32'11" e 90,88m até o PV28, de coordenadas N 7258904.871m e E 219905.521m; 289°13'50" e 25,00m até o vértice V9, de coordenadas N 7258913.111m e E 219881.915m, localizado na divisa com o Lote Rural nº 11, perfazendo uma extensão de 406,50m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 1.219,50m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

X – **Área 10**, com as seguintes características:

a) Área: 385,11m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros e onze décimos quadrados);

b) Proprietário: Natalina Smaniotto Bortolotto, Jaimir José Bortolotto, Ilse Maria Wilhelms Bortolotto, Ivete Lucia Bortolotto Sales, Reinaldo Sales, Valdeir Domingos Bortolotto, Maria Costa Dall'agnol Bortolotto, Jacir Francisco Bortolotto, Adenir Pedro Bortolotto, Daniel Luiz Bortolotto, Mayko Roberto Bortolotto, Emely Bortolotto Hilbig, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Chácara nº 84-A, integrante da parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 11.202 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V6, de coordenadas N 7258838.856m e E 220645.892m, situado na divisa com a Chácara nº 95-C; deste, segue pela faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°50'00" e 49,09m até o PV18, de coordenadas N 7258836.141m e E 220596.891m, 257°21'02" e 68,08m até o PV19, de coordenadas N 7258821.241m e E 220530.481m; 221°38'50" e 11,20m até o vértice V7, de coordenadas N 7258803.392m e E 220522.019m, localizado na divisa com o Lote Rural nº 16B, perfazendo uma extensão de 128,37m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 385,11m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XI – **Área 11**, com as seguintes características:

a) Área: 423,93m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e três metros e noventa e três décimos quadrados);

b) Proprietário: Silvestre Ludwig, Edi Ludwig, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Chácara nº 95-C, integrante da parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 875 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V5,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 5

de coordenadas N 7258958.545m e E 220647.476m, situado na divisa com uma Área Rural; deste, segue pela faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°37'00" e 26,58m até o PV14, de coordenadas N 7258932.132m e E 220650.431m, 153°44'19" e 27,38m até o PV15, de coordenadas N 7258907.571m e E 220662.541m; 148°16'37" e 29,51m até o PV16, de coordenadas N 7258882.471m e E 220678.060m, 208°29'10" e 49,07m até o PV17, de coordenadas N 7258839.341m e E 220654.661m; 266°50'00" e 8,77m até o vértice V6, de coordenadas N 7258838.856m e E 220645.892m, localizado na divisa com a Chácara nº 84-A, perfazendo uma extensão de 141,31m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 423,93m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XII – **Área 12**, com as seguintes características:

a) Área: 896,52m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e seis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados);

b) Proprietário: Maurício Yooiti Nakagawa, Eliza Massae Nishimura Makagawa, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Lote Rural nº 8 e parte Sudeste do Lote Rural nº 1, da parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 5.473 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V12, de coordenadas N 7259129.338m e E 219407.389m, situado na divisa com o Lote Rural nº 9.B/1; deste, segue pela faixa de servidão; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°01'46" e 19,56m até o PV38, de coordenadas N 7259133.081m e E 219388.181m, 289°11'37" e 15,28m até o PV39, de coordenadas N 7259138.101m e E 219373.751m; 326°51'29" e 23,44m até o PV40, de coordenadas N 7259157.731m e E 219360.941m, 314°56'28" e 68,78m até o PV41, de coordenadas N 7259206.311m e E 219312.261m; 308°17'18" e 74,44m até o PV42, de coordenadas N 7259252.431m e E 219253.831m, 307°37'20" e 37,10m até o PV43, de coordenadas N 7259275.082m e E 219224.451m; 315°38'13" e 60,24m até o PV44, de coordenadas N 7259318.142m e E 219182.331m, localizado no limite com área da ETE SUL, perfazendo uma extensão de 298,84m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m largura com área total de atingimento de 896,52m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XIII – **Área 13**, com as seguintes características:

a) Área: 43.258,43m<sup>2</sup> (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados);

b) Proprietário: Maurício Yooiti Nakagawa, Eliza Massae Nishimura Makagawa, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Imóvel: Lote Rural nº 8 e parte Sudeste do Lote Rural nº 1, da parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, PR, constante na matrícula nº 5.473 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Inicia-se a descrição pelo vértice V1, de coordenadas N 7.259.577,045m e E 219.010,242m, situado na confluência dos Rios Toledo e São Francisco; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Toledo; com os seguintes azimutes e distâncias: 102°39'10" e 79,52m até o vértice V2, de coordenadas N 7.259.559,627m e E 2019.087,828m; 113°47'16" e 59,38m até o vértice V3, de coordenadas N 7.259.535,676m e E 219.142,164m; 127°45'58" e 90,93m até o vértice V4, de coordenadas N 7.259.479,984m e E 219.214,048m; 113°39'11" e 31,03m até o vértice V5, de coordenadas N 7.259.467,535m e E 219.242,472m; deste segue confrontando com a estrada municipal; com os seguintes azimutes e distâncias: 172°30'12" e 43,75m até o vértice V6, de coordenadas N 7.259.424,155m e E 219.248,181m; 162°35'17" e 30,62m até o vértice V7, de coordenadas N 7.259.394,937m e E 219.257,344m; 161°48'30" e 101,01m até o vértice V8, de coordenadas N 7.259.298,977m e E 219.288,878m; 135°38'29" e 11,01m até o vértice V9, de coordenadas N 7.259.291,107m e E 219.296,574m; deste segue confrontando com Lote nº 08 e 01 – Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 227°32'26" e 5,28m até o vértice V10, de coordenadas N 7.259.287,540m e E 219.292,676m; 285°28'25" e 114,49m até o vértice V11, de coordenadas N 7.259.318,087m e E 219.182,332m; 290°31'15" e 91,16m até o vértice V12, de coordenadas N 7.259.350,043m e E 219.096,957m; 299°12'02" e 91,76m até o vértice V13, de coordenadas N 7.259.394,809m e E 219.016,859m; deste segue confrontando com Lote nº 01; com o seguinte azimute e distância: 17°07'52" e 33,77m até o vértice V14, de coordenadas N 7.259.427,083m e E 219.026,807m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio São Francisco; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°45'06" e 21,42m até o vértice V15, de coordenadas N 7.259.438,511m e E 218.044,922m; 10°17'34" e 38,07m até o vértice V16, de coordenadas N 7.259.475,965m e E 219.051,723m; 354°44'12" e 23,68m até o vértice V17, de coordenadas N 7.259.499,548m e E 219.049,551m; 333°06'15" e 86,90m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° Wgr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art 2º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou da servidão administrativa nas áreas descritas nos incisos do artigo anterior.

**Art. 3º** – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os fins indicados, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, sondagem e medição/locação das áreas destinadas à obra.

**Art. 4º** – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação ou da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da desapropriação ou servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 6

**Art. 5º** – A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 6º** – O ônus decorrente da desapropriação ou da servidão das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 331**, de 13 de junho de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Josino Ferreira** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.262, de 12 de junho de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Josino Ferreira** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "U" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.792,98 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 332**, de 13 de junho de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Josino Ferreira** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.264, de 12 de junho de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Josino Ferreira** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "U" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.792,98 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 333**, de 14 de junho de 2017

Altera a Portaria nº 165/2017, que designou Coordenadores e Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 597/2017-SMED, de 9 de junho de 2017, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 165, de 14 de fevereiro de 2017, que designou Coordenadores e Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com as seguintes alterações:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 7

“Art. 1º – ...

...  
XIX – na Escola Municipal Olivo Beal:

a) Marcilene Angela Biet Pozzebon, 20 horas (período vespertino);

b) Melania Soares de Rezende Costa, 20 horas (período matutino).

...”

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar de 1º de julho de 2017.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 334**, de 14 de junho de 2017

Exonera, a pedido, **Josefina da Costa dos Santos** do cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.684, de 13 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Josefina da Costa dos Santos** do cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **12 de junho de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 335**, de 14 de junho de 2017

Nomeia **Odemilson Elias dos Santos** no cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e

Televisão Educativa e Cultural de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 2.049/2010 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Odemilson Elias dos Santos** no cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de junho de 2017**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Fica, também, revogada a Portaria nº 185, de 3 de março de 2017, que designou **Victor Beal Filho** para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 336**, de 14 de junho de 2017

Nomeia **Maria Elisa Lunkes** no cargo em comissão de Diretora de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Maria Elisa Lunkes** no cargo em comissão de Diretora de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de junho de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 8

### **PORTARIA Nº 337**, de 14 de junho de 2017

Nomeia **Márcio München** no cargo em comissão de Secretário de Recursos Humanos do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Márcio München** no cargo em comissão de Secretário de Recursos Humanos do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de junho de 2017**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Fica, também, revogada a Portaria nº 324, de 31 de maio de 2017, que designou **Moacir Neodi Vanzzo** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 338**, de 14 de junho de 2017

Nomeia **Carlinhos Luiz Fornari** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Carlinhos Luiz Fornari** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de junho de 2017**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor de Gestão em Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 339**, de 14 de junho de 2017

Nomeia **Irene da Silva** no cargo em comissão de Diretora de Gestão em Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Irene da Silva** no cargo em comissão de Diretora de Gestão em Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de junho de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 340**, de 14 de junho de 2017

Ascende a servidora **Cláudia Bonifácio Andrade** ao cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 9

considerando, também, a aprovação da servidora **Cláudia Bonifácio Andrade** no Concurso Público nº 02/2013 para o cargo de Enfermeiro I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.829, desta data;

considerando, enfim, a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidora ocupante do cargo de Enfermeiro I,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica a servidora **Cláudia Bonifácio Andrade** ascendida do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de junho de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 341, de 14 de junho de 2017

Nomeia **Maurício Colombo** no cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Maurício Colombo** no Concurso Público nº 02/2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **Maurício Colombo** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de junho de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 91

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2013:

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:**  
GISELE CASSIA TAMPAROWSKI DE OLIVEIRA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 22 de junho de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**MOACIR NEODI VANZZO**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Portaria nº 324/2017

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 40

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 10

o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

**PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:**  
SONIA JANETE CASARIN ZALTRAN

**PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:**  
ADRIANE RECH

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 22 de junho de 2017**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Portaria nº 324/2017

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 CONVOCAÇÃO Nº 06

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2016:

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:**  
SIMONE PAULA GAFFURI DREIS

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 22 de junho de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Portaria nº 324/2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 CONVOCAÇÃO Nº 03

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:**  
EDINES DOS SANTOS SOUZA SCHNEIDER

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 22 de junho de 2017**, para:

- I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Documentos pessoais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 11

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Portaria nº 324/2017

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **28 de junho de 2017**, às 20 horas, na Associação de Moradores do Jardim Parizotto, situado na Rua Luiz de Conto, nº 490, esquina com a Rua Maranhão, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da apresentação e aprovação do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Abramo Rottava, no trecho entre a Rua Maranhão e a Rua Vinícius de Moraes, e da Rua Vinícius de Moraes, no trecho entre a Rua Abramo Rottava a Rua Itacorá, no Jardim Canaã.

16 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que acontecerá na data de **28 de junho de 2017**, às 20 horas, na Associação de Moradores do Jardim Parizotto, situado na Rua Luiz de Conto, nº 490, esquina com a Rua Maranhão, onde tratará da apresentação e aprovação do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Abramo Rottava, no trecho entre a Rua Maranhão e a Rua Vinícius de Moraes, e da Rua Vinícius de Moraes, no trecho entre a Rua Abramo Rottava a Rua Itacorá, no Jardim Canaã.

Contamos com a participação de todos.

16 de junho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

PROPONENTE: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Roma, nº 620, Bairro Lapa CIDADE: São Paulo Estado: São Paulo

OBJETO: Contratação da Empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. para a prestação dos serviços de

locação e suporte de software para acesso, via internet, a rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas), Modelo Terminal SGTAL - Versão Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat "A", do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, situado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes, por um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.824,20 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias, após o empenho e emissão da nota fiscal através de depósito em conta corrente bancária da titularidade da Contratada, *sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma*. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses após a sua assinatura. AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0386/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação da Empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. para a prestação dos serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, a rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas), Modelo Terminal SGTAL - Versão Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat "A", do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, situado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes, por um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.824,20 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 26 de maio de 2017, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

OBJETO: Aquisição de limitador de grama, formicida e pulverizador para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, conforme Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2017, às 08h30min. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 8.113,00 (oito mil cento e treze reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

OBJETO: Confeção de 120.000 formulários contínuos em 4 vias (Nota Fiscal de Produtor Rural), para utilização do Departamento de Receita do Município de Toledo. DATA DE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 12

**ABERTURA:** 30 DE JUNHO DE 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

**PROPONENTE:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Pavimentação asfáltica e sinalização viária dos trechos das estradas municipais OT's 457, 458 e 459, localizadas na Linha Santo Antônio, distrito de Nova Concórdia, interior do Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Reforma da Secretaria de Segurança e Trânsito, localizada na Rua Victor Hugo, Parque Frei Alceu, Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.742.299,89 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo LOTE 01: R\$ 1.340.492,00 (um milhão trezentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e dois reais) e LOTE 02: R\$ 401.807,89 (quatrocentos e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá

constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para o LOTE 01, os serviços deverão ser realizados em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Para o LOTE 02, os serviços deverão ser realizados em até 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para o LOTE 01, a vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias a contar da data de sua assinatura. Para o LOTE 02, a vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0405/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Pavimentação asfáltica e sinalização viária dos trechos das estradas municipais OT's 457, 458 e 459, localizadas na Linha Santo Antônio, distrito de Nova Concórdia, interior do Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Reforma da Secretaria de Segurança e Trânsito, localizada na Rua Victor Hugo, Parque Frei Alceu, Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.742.299,89 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo LOTE 01: R\$ 1.340.492,00 (um milhão trezentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e dois reais) e LOTE 02: R\$ 401.807,89 (quatrocentos e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Contrato firmado em 06 de junho de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PAUTA DA VIGÉSIMASESSÃO ORDINÁRIA**  
Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 19 de junho de 2017

### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS:

##### Projeto de Lei nº 71, de 2017

**Autoria:** Poder Executivo  
**Ementa:** Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

#### INDICAÇÕES

##### Indicação nº 574, de 2017

**Autoria:** Parlamentar Ademar Dorfschmidt  
**Ementa:** Solicita liberação da Pista de Arrancadas para utilização em testes de veículos.

##### Indicação nº 575, de 2017

**Autoria:** Parlamentar Ademar Dorfschmidt  
**Ementa:** Instalação de semáforo no cruzamento das ruas Sarandi com General Canrobert Pereira da Costa, no centro.

##### Indicação nº 576, de 2017

**Autoria:** Parlamentar Airton Savello  
**Ementa:** Recapeamento asfáltico na Rua Albino Scariot.

##### Indicação nº 577, de 2017

**Autoria:** Parlamentar Edmundo Fernandes  
**Ementa:** Recapeamento asfáltico da Rua João Bombardelli e melhorias na sinalização do Jardim Independência.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 13

### Indicação nº 578, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Adequação da placa de sinalização na rotatória da Avenida Cirne Lima com Rua General Alcides Etchegoyen, no Jardim Santa Maria.

Ementa: Disponibilização em caráter de urgência de médico clínico geral nas UBS dos Distritos de Vila Ipiranga e Dois Irmãos.

### Indicação nº 579, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Finalização das obras de duplicação da Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Porto Alegre.

### Indicação nº 589, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Reformas na Unidade Básica de Saúde de Dois Irmãos.

### Indicação nº 580, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos na Rua Laurindo Moterle, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 590, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Reformas na Unidade Básica de Saúde de Novo Sobradinho.

### Indicação nº 581, de 2017

Autoria: Parlamentar Ascanio Butzge

Ementa: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### Indicação nº 591, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Reformas estruturais na Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã.

### Indicação nº 582, de 2017

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Restauração das sinalizações horizontais de trânsito nas principais ruas do bairro Jardim Maracanã.

### Indicação nº 592, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Construção de cancha de bocha junto à sede da Associação Esportiva Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho.

### Indicação nº 583, de 2017

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Restauração das faixas de pedestres da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, no Jardim Filadélfia.

### Indicação nº 593, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Alargamento da ponte sobre o Rio Guaçu, na Estrada Municipal OT-426, que liga o Distrito de São Miguel à Rodovia Estadual PR-239 (Linha Giacomini).

### Indicação nº 584, de 2017

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Instituição de Plano de Carreiras e Salários dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Toledo.

### Indicação nº 594, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de abastecedor comunitário na Linha Dr. Ernesto.

### Indicação nº 585, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Regulamentar a concessão do próximo auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo por meio de Lei Municipal.

### Indicação nº 595, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Instalação de tela mosquito nas janelas da UBS do Jardim Porto Alegre.

### Indicação nº 586, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Recapeamento asfáltico e sinalização da Rua Erechim, entre a Rua Paraná e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Porto Alegre.

### Indicação nº 596, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Implantação de faixa sinalizando pista de caminhada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, no trecho entre a Rua Princesa Isabel e a Assermuto.

### Indicação nº 587, de 2017

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Finalização do alargamento e pavimentação da Rua Abramo Rottava, localizada no Jardim Canaã.

### Indicação nº 597, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Reposição de superposte em frente ao mercado Hebrum, na Avenida Maripá, nº 1300.

### Indicação nº 588, de 2017

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

### Indicação nº 598, de 2017

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Reforma da travessia elevada, em frente a Igreja Assembleia de Deus, na Avenida Maripá.

### Indicação nº 599, de 2017

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Implantação de semáforo inteligente na Rua Sarandi esquina com a Avenida Parigot de Souza.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 14

### REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

#### Requerimento nº 102, de 2017

Autoria: Parlamentares Airton Savello, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Ascanio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à unidade da BRF S/A de Toledo, pelos 53 anos de atividade neste Município, comemorados no dia 5 de julho de 2017.

### REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

#### Requerimento nº 103, de 2017

Autoria: Parlamentar Corazza Neto

Ementa: Solicita informações a respeito do término do contrato entre a empresa Barreiras e o Poder Executivo.

#### Requerimento nº 104, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre cargo de Técnico em Segurança do Trabalho no Município de Toledo.

### ORDEM DO DIA

### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

#### Projeto de Lei nº 68, de 2017 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

### MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

#### Projeto de Lei nº 70, de 2017 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

#### Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2017 (regime de preferência)

Autoria: Vereadores Neudi Mosconi, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi.

Ementa: Altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais. (na forma da Redação do Vencido, disponível em Documentos Acessórios, no SAPL)

#### Projeto de Lei nº 46, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. (na forma da Redação do Vencido, disponível em Documentos Acessórios, no SAPL)

### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

#### Projeto de Lei nº 19, de 2017

Autoria: Vereador Corazza Neto

Ementa: Altera a legislação que autoriza a doação de resíduos recicláveis coletados ou recebidos pelo Município de Toledo e a outorga da permissão de uso de bens integrantes do patrimônio público municipal à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Toledo. (com Substitutivo e Subemenda disponíveis em Documentos Acessórios, no SAPL).

#### Projeto de Lei nº 60, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

#### Projeto de Lei nº 67, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Extraordinária no dia 19 de junho de 2017**, às 14 horas, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 16 de junho de 2017

Edição nº 1.775

Página 15

### PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata nº 07/2017-CMAS;
- Deliberar sobre o Plano Plurianual da Política de Assistência Social;
- Deliberar sobre as Propostas da XI Conferência Municipal de Assistência Social - 2015.

Toledo, 14 de junho de 2017.

**MARTHA REGINA ROHR**  
Presidente do CMAS

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.